

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS – COPS

EDITAL Nº 02/2020/COPS/DRCA/PROGRAD

RETIFICA OS EDITAIS Nos 258 e 259 – DIPS/UFLA, de 24/6/2019

PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos – COPS, da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, resolve retificar os editais do **Processo Seletivo de Avaliação Seriada – PAS: nº 258 - 1ª ETAPA (Grupo XXI - Triênio 2020-2022)** e **nº 259 - 2ª ETAPA (Grupo XX - Triênio 2019-2021)**, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União, nº 120, Seção 3, página 64, de 24 de junho de 2019.

1. PAS: 1ª ETAPA (Grupo XXI - Triênio 2020-2022): alterar os subitens **5.1., 5.2, 6.5.2., 6.6.1., 6.6.1.1., 6.6.1.2., 6.6.1.2.1, 6.6.3., 6.6.3.1., 6.6.5.** que passam a vigorar como a seguir:

5.1. O “**Relatório de Desempenho**” do candidato, constando sua pontuação e rendimento por disciplina e a média da pontuação dos demais candidatos de sua escola e do grupo, será disponibilizado somente na internet, no endereço **www.ufla.br/pas**, a partir do dia **23 de setembro de 2020**. Para acessá-lo, o candidato deverá digitar o seu CPF e data de nascimento.

5.2. Em **setembro/2020**, será disponibilizado às Escolas o “**Relatório Geral de Desempenho**” dos seus alunos participantes do PAS.

6.5.2. O recurso será analisado pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

6.6.1. O candidato que quiser solicitar vista da correção da redação, deverá preencher e assinar o formulário específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico **www.ufla.br/pas**, e **anexá-lo na “Área do Candidato” no formato PDF**, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do “**Relatório de Desempenho**” dos candidatos.

6.6.1.1. A vista da correção da redação será concedida **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço **www.ufla.br/pas**, na área do Candidato, **somente aos candidatos que fizeram a solicitação** conforme item **6.6.1**.

6.6.1.2. Não serão aceitos pedidos de vista interpostos presencialmente ou por procuração, via Correios, fax ou correio eletrônico.

6.6.1.2.1. A COPS/UFLA disponibilizará cópia das pontuações referentes aos itens de correção divulgados no Programa das Matérias, no endereço **www.ufla.br/pas**, também pela área do candidato.

6.6.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher e assinar formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ufla.br/pas** e **anexá-lo na “Área do Candidato” no formato PDF**, observado o prazo estabelecido no subitem **6.6** deste Edital.

6.6.3.1 Não serão aceitos recursos interpostos por intermédio dos Correios ou via Sedex.

6.6.5. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ufla.br/pas**, na “**Área do Candidato**”. Cabe ao recorrente inteirar-se de seu resultado.

2. 2ª ETAPA (Grupo XX - Triênio 2019-2021): alterar os subitens **5.1., 5.2, 6.5.2., 6.6.1., 6.6.1.1., 6.6.1.2., 6.6.1.2.1, 6.6.3., 6.6.3.1., 6.6.5.** que passam a vigorar como a seguir:

5.1. O “**Relatório de Desempenho**” do candidato, constando sua pontuação e rendimento por disciplina e a média da pontuação dos demais candidatos de sua escola e do grupo, será disponibilizado somente na internet, no endereço **www.ufla.br/pas**, a partir do dia **23 de setembro de 2020**. Para acessá-lo, o candidato deverá digitar o seu CPF e data de nascimento.

5.2. Em **setembro/2020**, será disponibilizado às Escolas o “**Relatório Geral de Desempenho**” dos seus alunos participantes do PAS.

6.5.2. O recurso será analisado pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

6.6.1. O candidato que quiser solicitar vista da correção da redação, deverá preencher e assinar o formulário específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico **www.ufla.br/pas**, e **anexá-lo na “Área do Candidato” no formato PDF**, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do “**Relatório de Desempenho**” dos candidatos.

6.6.1.1. A vista da correção da redação será concedida **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço **www.ufla.br/pas**, na **área do Candidato**, somente aos candidatos que fizeram a solicitação conforme item **6.6.1**.

6.6.1.2. Não serão aceitos pedidos de vista interpostos presencialmente ou por procuração, via Correios, fax ou correio eletrônico.

6.6.1.2.1. A COPS/UFLA disponibilizará cópia das pontuações referentes aos itens de correção divulgados no Programa das Matérias, no endereço **www.ufla.br/pas**, também pela área do candidato.

6.6.3. Para interpor recurso, o candidato deverá preencher e assinar formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ufla.br/pas** e **anexá-lo na “Área do Candidato” no formato PDF**, observado o prazo estabelecido no subitem **6.6** deste Edital.

6.6.3.1. Não serão aceitos recursos interpostos por intermédio dos Correios ou via Sedex.

6.6.5. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ufla.br/pas**, “**Área do Candidato**”. Cabe ao recorrente inteirar-se de seu resultado.

3. Os demais itens dos Editais **258 e 259** permanecem inalterados.